



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Carira

1

Quinta-feira • 5 de Dezembro de 2019 • Ano IV • Nº 679

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Carira publica:

- **LEI Nº 909/2019 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019** - Institui no Município de Carira, Estado de Sergipe, o mês “Janeiro Branco”, dedicado à realização de ações educativas para a difusão da saúde mental e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Leis



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CARIRA/SE

LEI Nº 909/2019
21 DE NOVEMBRO DE 2019

“Institui no Município de Carira, Estado de Sergipe, o mês “JANEIRO BRANCO”, dedicado à realização de ações educativas para a difusão da saúde mental e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Carira aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Carira o mês “Janeiro Branco”, dedicado à realização de ações educativas para a difusão mental.

Art. 2º. No mês “Janeiro Branco”, o Poder Público Municipal, em cooperação com a iniciativa privada e outros setores da sociedade civil organizada, realizará campanhas de esclarecimentos e outras ações educativas e preventivas visando à difusão da saúde mental, fundada nas seguintes diretrizes:

- I. Estimular a adesão de toda a sociedade no compromisso de discussão a respeito da saúde mental;
- II. Promover discussões, debates e iniciativas, convocando toda a sociedade a exercitar a cidadania em prol das questões relativas a saúde mental;
- III. Incluir nos eventos, calendários, ações e atividades que forem realizados no decorrer do mês, informações e mensagens educativas com foco na saúde mental, buscando a conscientização de toda sociedade.

Art. 3º. O Janeiro Branco será comemorado anualmente e tem como símbolo da campanha o LAÇO BRANCO.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as em contrário.


ARÓDOALDO CHAGAS
Prefeito do Município de Carira/SE

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Carira
Endereço: Rua Ananias José dos Santos, nº 684, CEP: 49.550-000
CNPJ: 13.099.882/0001-36.